

PORTARIA Nº 086/2018

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 034/2014 que concede o Benefício de PENSÃO POR MORTE a JOÃO MIGUEL RÊMULO CANCELLI NUNES”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40 §7º, I da Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o Art. 21 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento do servidor inativo TEOTÔNIO NUNES, matrícula nº 845, APOSENTADO, lotado no IPREV-CA/INATIVOS, em favor de JOÃO MIGUEL RÊMULO CANCELLI NUNES, CPF nº 158.797.737-01, filho menor, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do IPREV-CA nº 2014.07.00401P, a partir da data do falecimento do servidor inativo, até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998), sendo o provento mensal corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Provento Mensal Apurado	1.970,27

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 18 de julho de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA